



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.210 /

"DENOMINA 'DONA MARIINHA' O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL - CEMAE, DO BAIRRO SÃO JOSÉ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominado **Dona Mariinha** o Centro Municipal de Apoio Educacional - CEMAE, localizado na rua Ranulfo Figueiredo nº 323, bairro São José, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE MAIO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1466, de 13/05/96.
smg/rms.